

NISS NA HORA

PARA CIDADÃOS ESTRANGEIROS

A QUEM SE DESTINA

Cidadãos estrangeiros que pretendam iniciar a sua atividade profissional ao abrigo dos regimes de Trabalhador por Conta de Outrem, de Trabalhador Independente ou de Trabalhador do Serviço Doméstico.

ONDE SE PEDE

- Entidades Empregadoras:

A solicitação de NISS na hora é efetuada na Segurança Social Direta, através do envio dos Formulários e dos documentos necessários, na opção “Documentos de prova/NISS na hora/Pedido da Entidade Empregadora”.

- Trabalhadores Independentes:

A solicitação de NISS na hora é efetuada através do envio dos documentos digitalizados para o endereço de mail: ISS-Pedido-NISS@seg-social.pt

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Trabalhadores por Conta de Outrem e Trabalhadores do Serviço Doméstico:

- Modelos de requerimento RV 1009/2018-DGSS e RV 1006/2018-DGSS;
- Cópia simples do documento de identificação – Passaporte ou Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação civil do país de origem;
- Cópia do documento de identificação fiscal (NIF);

- Contrato de trabalho e respetiva cópia simples, onde conste:
 - o Nome e morada do trabalhador;
 - o Denominação e sede do empregador;
 - o Atividade do empregador;
 - o Atividade para a qual o trabalhador foi contratado;
 - o Local de trabalho e período normal de trabalho;
 - o Quanto vai receber, e com que frequência vai ser pago;
 - o Data de início do contrato de trabalho;
 - o Modalidade do contrato de trabalho;
 - o Assinatura das partes.

OS TRABALHADORES DO SERVIÇO DOMÉSTICO DEVEM AINDA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Acordo de pagamento de contribuições com base nas renumerações efetivas, caso esta informação não conste do contrato de trabalho;
- Atestado médico de capacidade para o exercício da atividade emitido pelo Serviço Nacional de Saúde;
- Cópia do documento de identificação civil da Entidade Empregadora.

TRABALHADORES INDEPENDENTES:

- Modelos de requerimento RV 1000/2019-DGSS e RV 1006/2018-DGSS;
- Cópia simples do documento de identificação – Passaporte ou Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação civil do país de origem;
- Cópia da declaração de início de atividade independente emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

INFORMAÇÃO ADICIONAL DISPONÍVEL NO PORTAL DA SEGURANÇA SOCIAL, EM:

www.seg-social.pt/ Guias Práticos/ Atribuição de NISS NA HORA a Cidadãos Estrangeiros